**LEI Nº 2.742 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Revoga a Lei nº 2.655, de 24 de outubro de 2016, que dispõe sobre a inclusão da atividade de óptico optometrista e da prestação de serviços da optometria, no âmbito do município de Sorriso – MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.655, de 24 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Julho de 2017.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração